



PREVIDENTE

JORNAL INFORMATIVO DA AMAZONPREV

EDIÇÃO FEVEREIRO 2018 - Nº 81 - ANO 14

Mala Direta Postal
Básica
9912340893/13-DR/AM
AMAZONPREV
...CORREIOS...

Fundação AMAZONPREV é Certificada na ISO 9001:2015

PÁG.03 e 04



RECADASTRAMENTO

- **Atenção aposentados e pensionistas para a atualização cadastral**

PÁG. 02

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- **AMAZONPREV disponibiliza Cédula C**

PÁG 02

APOSENTADO EM DESTAQUE

- **A Sra. Walda Cordeiro de Matos Barros, Professora aposentada, é a entrevistada da coluna**

PÁG. 04.



A Fundação Amazonprev conquista este ano, a manutenção do Certificado referente a ISO 9001:2008 e obteve a certificação na ISO 9001:2015, fato de grande importância para o Estado do Amazonas, pois a Amazonprev ganha, mais uma vez, o status de ser o 1º RPPS no âmbito nacional e estadual a obter a Certificação por adotar padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços previdenciários, o que traz destaque e orgulho para o Regime Próprio dos servidores do Estado do Amazonas.

Em reunião de encerramento, o Auditor Ricardo Rita Magalhães, da Fundação Vanzolini (Empresa certificadora e contratada por processo Licitatório), que realizou a auditoria, reconheceu,

após criteriosa avaliação, a eficácia dos sistemas de gestão implementados na Instituição.

Para a construção dessa nova e importante fase, foram meses de preparo, correções e mudanças para se atingir os índices ideais de qualidade e desejados pelas empresas certificadoras. O empenho e preparação de nossa equipe foi decisivo para a conquista e incluiu a capacitação na área de gestão e qualidade e cursos de Norma NBR ISO; Palestras de sensibilização e motivacionais, Formação de colaboradores Auditores Internos da Qualidade por meio de treinamento de técnicas de tratativa de não-conformidades para assegurar a continuidade e melhoria contínua do SGQ; dentre outros

E é com muita satisfação que, nesta Edição de O Previdente, compartilhamos esta conquista com todos os segurados do Estado do Amazonas.

BOA LEITURA

Convocação para Recadastramento

A Fundação está chamando os aposentados e pensionistas, que fizeram aniversário em janeiro e fevereiro/2018 e que ainda não se recadastraram e os aniversariantes de março, para atualizarem os dados cadastrais, caso contrário, terão seus benefícios suspensos conforme disposto no art.87-A da Lei Complementar N°30/2001, alterada pela LC nº 181/2017.

ONDE FAZER

Residentes na Capital, o recadastramento deve ser feito na sede da Amazonprev (Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro) de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 13h30. **Residentes no Interior**, podem atualizar os dados nas Unidades da SEDUC localizadas em seus municípios. **Residentes em outros Estados**, devem acessar o site www.amazonprev.am.gov.br, imprimir e preencher formulário de Recadastramento, com assinatura reconhecida em Cartório, enviando para o endereço da

Amazonprev através dos Correios.

Durante o recadastramento é necessário que o segurado apresente Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.

A Fundação informa que, conforme o art. 87-A da LC 30/2001, alterada pela LC nº 181/2017 art. 87-A §3º, o recadastramento não poderá ser feito por Procuradores.

Os segurados que tiverem o benefício suspensos deverão procurar as instituições que possuem consignações a fim de efetuarem o pagamento da dívida por boleto bancário. No caso do cálculo do imposto de renda o cálculo será efetuado sobre o pagamento acumulado do benefício.

A lista nominal dos pendentes de recadastramento de janeiro a fevereiro/2018 estão disponíveis no site www.amazonprev.am.gov.br / no quadro de avisos. Já os aniversariantes de março podem conferir sua situação cadastral na sede da Amazonprev ou pelo telefone 3627 3421.

Cédula C disponível no Portal do Segurado

A Amazonprev comunica que o comprovante de rendimentos (cédula C) ano-calendário 2017 encontra-se disponível, no site www.amazonprev.am.gov.br, para os aposentados e pensionistas do Estado.

Para ter acesso ao comprovante é necessário acessar o link Portal do Segurado, se identificar na tela inicial do Portal por meio do número do CPF e senha já cadastrada (caso não possua cadastro, o segurado deverá acessar o Portal, digitar o CPF e uma senha individual).

O comprovante ainda pode ser obtido na sede da Fundação, através do Totem de autoatendimento (Av. Visconde de Porto Alegre, 486 – Centro). Dúvidas podem ser esclarecidas no link FALE CONOSCO disponível no site da Fundação.

Fundação AMAZONPREV é Certificada na ISO 9001:2015



De 07 a 09 de fevereiro foi realizada, na Fundação Amazonprev, a Auditoria de Manutenção da ISO 9001:2008, juntamente com a de Certificação na ISO 9001:2015 pela Fundação Vanzolini.

Na reunião de encerramento o Auditor Ricardo Rita, registrou a qualidade dos serviços previdenciários, a melhoria dos processos voltados à satisfação dos segurados, capacitação de servidores, gerenciamento de prazos, abordagem de risco e oportunidades todos associados ao contexto e objetivos da Fundação, dentre outros aspectos que resultou na manutenção do Certificado referente a ISO 9001:2008 e recomendação para que a Fundação seja certificada na ISO 9001:2015. Essa certificação tem importância ímpar para o Estado do Amazonas, pois a Amazonprev ganha, mais uma vez, o status de ser o 1º RPPS no âmbito nacional e estadual a obter a Certificação ISO 9001:2015, por adotar padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços previdenciários, o que traz destaque e orgulho para o Regime Próprio dos servidores do Estado do Amazonas.

Segundo o Auditor Ricardo Rita, a decisão da Diretoria da Amazonprev em buscar a certificação da ISO 2015 junto com a manutenção da 2008 demonstra confiança na qualidade dos processos, na eficiência dos serviços prestados e no engajamento de toda equipe Amazonprev.

A norma ISO 9001:2015 foi publicada em setembro de 2015, com objetivo de substituir a versão 2008, concedendo um prazo de três anos para a transição. O Estado do Amazonas, por meio da Amazonprev, iniciou as adequações em julho de 2017 com o engajamento da Diretoria e de todo o corpo funcional, sob o comando da RDRilma Costa e da Gerente Técnica Mary Mattute.

De acordo com a Diretora de Administração e Finanças, Adelaide Cruz, o plano de transição para a norma ISO contou com o comprometimento e a colaboração de todos os servidores da Fundação para manter as rotinas em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Norma ISO. Isso, sem dúvida, foi o diferencial para obtenção deste Certificado e de outros que reconhecem a eficiência da Fundação Amazonprev como Unidade Gestora e Regime Próprio Único do Estado do Amazonas.

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Certificada na ISO 9001:2008 desde março de 2010, sob o escopo “Concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do Estado do Amazonas”, a Amazonprev foi uma das primeiras instituições de previdência a conseguir a certificação internacional no Brasil e, em nível estadual, uma das primeiras a obter a certificação por excelência no seu trabalho, que hoje se consolida com a certificação da Qualidade na Norma ISO 9001:2015.

A Representante da Diretoria para o SGQ declara que as certificações em ambas as normas asseguram a qualidade da gestão previdenciária no Estado do Amazonas, sustentadas pela execução de um Planejamento Estratégico, cujos objetivos e iniciativas contemplam ações de melhoria contínua dos processos, inovação tecnológica, capacitação dos



servidores, melhoria do nível de atendimento aos públicos externo e interno, órgãos fiscalizadores e sociedade em geral.

O desempenho da Fundação é auferido pelo cumprimento da Política de Investimentos associada ao Plano Plurianual, ambos considerados como instrumentos norteadores da gestão do Sistema Previdenciário, cujas diretrizes, objetivos e iniciativas são traçadas, visando cumprir a Missão institucional, a Visão e Valores, associados à Política e Objetivos da

Qualidade, a fim de promover a sustentabilidade e perenidade do Fundo.

A certificação na Norma ISO 9001:2015 e outras conquistas como o Prêmio Nacional de Gestão de Boas Práticas – ANEPREM por 2 anos consecutivos e a renovação, desde 2003, do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válido até 12/07/2018, por cumprir todos os 35 requisitos exigidos pela Secretaria de Previdência/MF, coloca o Estado do Amazonas como referência nacional no âmbito da Previdência, dentre os Regimes Próprios de pequeno, médio e grande portes.

“Essa conquista atesta o compromisso que todos nós, da Amazonprev, temos com a qualidade dos serviços prestados aos segurados e com as

diretrizes do Governo do Estado do Amazonas”, disse Marcio Rys Meirelles de Miranda, Diretor-Presidente da Amazonprev.



APOSENTADO EM DESTAQUE

Walda Cordeiro de Matos Barros, 71, professora aposentada. Formou-se em Magistério na década de 70 na Escola Estadual Frei André, no mesmo ano que entrou pro serviço público para lecionar na Escola Estadual São José, em Tefé.

Em meados de 1980 mudou-se para Manaus e foi ensinar na Escola Estadual Castelo Branco, na Escola Estadual Santo Agostinho e na Escola de 1º grau Vida Alegre (atualmente Escola Estadual Irmã Adonai Politi), onde se aposentou.

O PREVIDENTE - Qual análise a senhora faz da Gestão Previdenciária do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)?

WALDA CORDEIRO M. BARROS - A Amazonprev tem feito um trabalho eficiente. Os atendentes são atenciosos e precisos nas informações. É um ambiente bastante acolhedor, limpo e bem cuidado. Todas as vezes que vou a Amazonprev sou bem atendida.

OP - Na sua opinião o que pode ser melhorado?

WALDA - Gostaria de que melhorassem os valores de

nossos proventos.

OP - Que mensagem a senhora deixa para os servidores que estão prestes a se aposentar?

WALDA - Aconselho a todos os servidores que ao se aposentarem façam alguma atividade de acordo com a sua capacidade física e mental, seja atividade física ou manual de maneira que se sintam úteis para si e para o próximo e não fiquem ociosos em casa. Conviver também em sociedade para não se sentirem sozinhos é importante.



NOTA

A AMAZONPREV não possui competência legislativa para alterar o padrão remuneratório dos servidores públicos estaduais. A alteração dos vencimentos dos servidores depende de lei específica, conforme disciplina o art 37, inciso X da CF/88.

Expediente